LEI Nº 4.022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre denominação de Rua Ataíde José de Souza e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano****, Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Ataíde José de Souza**, o logradouro público que se inicia na rua Odilon Batista Goulart, sem saída, entre as ruas Professor Zélia Rodrigues Simão e Mário Nogueira da Gama, no bairro Catuaí, na cidade de Manhuaçu.

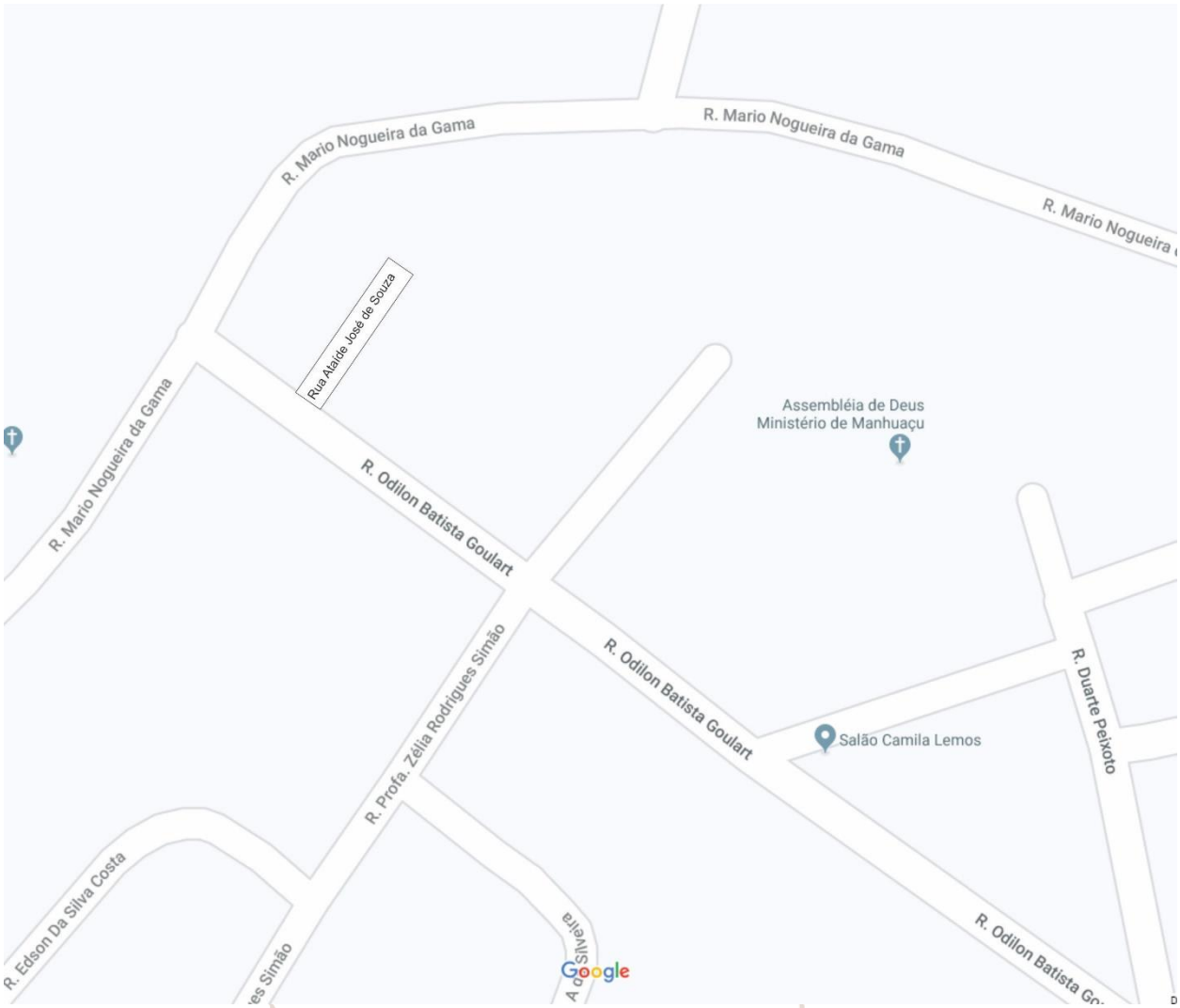
Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

ANEXO 1 – MAPA


R. Mario Nogueira da Gama
R. Mario Nogueira da Gama
R. Mario Nogueira
Rua Alaíde José de Souza
R. Mario Nogueira da Gama
Assembléia de Deus
Ministério de Manhuaçu
R. Odilon Batista Goulart
R. Odilon Batista Goulart
R. Profa. Zélia Rodrigues Simão
Salão Camila Lemos
R. Duarte Peixoto
R. Edson Da Silva Costa
R. Odilon Batista Go
Google